DECRETO N° 374/2026

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE LOTE URBANO"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Abaeté/MG de 18/03/1990 c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a **retificação de área** de lote urbano matriculado no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.° 2389** do livro 2-RG, localizado na Rua Orozimbo Alves, lote este de número 12 da quadra 04, bairro São Pedro, de propriedade de **PAULO RONALDO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR**, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o n° 60.044.004/0001-01, sediada na Rua Jader Moura, n° 801, Centro, CEP 35620-000, representada neste ato pelo titular PAULO RONALDO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da CI MG-17.837.312 expedida e inscrito no CPF sob o n° 051.886.591-66, residente e domiciliado em Abaeté/MG, CEP 35.620-000, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da retificação:

Um lote de terreno, nesta cidade de Abaeté, no bairro São Pedro, a Rua Orozimbo Alves, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos (360,00m²), lote este de número 12 da quadra n° 04, confrontando com a dita rua pela frente; com o lote n° 11 pelos fundos, com o lote 14 pela direita e com o lote 10 pela esquerda.

Descrição do imóvel após a retificação de área:

Partindo de um ponto situado na Rua Orozimbo Alves, seguindo pela mesma rua em uma linha reta por uma extensão de 13,00m, onde vira-se a esquerda e seguindo em linha reta por uma extensão de 29,90m confrontando Lourença Maria São José, vira-se a esquerda continuando em linha reta por uma extensão de 13,00m confrontando com Divino Pereira da Cruz,

vira-se a esquerda continuando em linha reta por uma distância de 29,90m confrontando com Paulo Ronaldo de Oliveira Campos Junior até encontrar com a Rua Orozimbo Alves, ponto inicial de nossa linha perimétrica.
Perfazendo assim um perímetro de 85,80 metros e uma **área total de 388,70 metros quadrados.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal